



Município de Macapá
Câmara Municipal de Macapá

LEI Nº 2.210/2016-PMM

ACRESCENTA O PARÁGRAFO
ÚNICO AO ART. 3º DA LEI
MUNICIPAL Nº 1.471/2006-PMM,
DE 27 DE JANEIRO DE 2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou, o Prefeito Municipal sancionou tacitamente e eu promulgo, nos termos do disposto no art. 203, § 7º, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescentado o Parágrafo único do Art. 3º da Lei Municipal nº 1.471/2006-PMM, de 27 de janeiro de 2006, com a seguinte redação:

“Art. 3º

Parágrafo único. Fica estabelecido como percurso oficial da Associação dos Brincantes e Simpatizantes do Bloco de Sujos “A Banda”, o trajeto pelo qual terá como saída a Avenida Presidente Vargas, na Praça Veiga Cabral, seguindo pela Rua Cândido Mendes, Avenida Henrique Galúcio, Rua Tiradentes, Avenida Feliciano Coelho, Rua Leopoldo Machado, Avenida Ernestino Borges, finalizando na Rua São José, esquina com a Av. Fab, na Praça Barão do Rio Branco.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio JANARY NUNES, em de junho de 2016.

ACÁCIO FAVACHO
Presidente da Câmara Municipal de Macapá

P.L. Nº 024/2016-CMM
Autor: Ver. Carlos Murilo